



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3514 DE 14 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA A CEDÊNCIA DO GINÁSIO DE ESPORTES E SEU RESPECTIVO TERRENO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos e seu respectivo terreno, de forma gratuita, nos dias 31 de março de 2017 e 1º de abril de 2017, para a realização da 11ª edição do Jantar da Integração, que será realizado pelo LIONS CLUBE SÃO JERÔNIMO.

Art. 2º. A cessionária na utilização do bem se responsabilizará por eventuais danos causados ao Ginásio de Esportes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração